



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 73/2023

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 73/2023, alterar a Lei Municipal nº 5.100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Caçapava e dar outras providências.

Justificou-se a apresentação da propositura sob o argumento de que é necessário adequar o salário inicial dos professores ao piso nacional, criar critérios para a apresentação de títulos para fins de progressão na carreira, criar cargos em função gratificada para Diretor, Vice-Diretor, Professor Mediador, Professor de Sala de Leitura, Coordenador do Núcleo de Atendimento à Inclusão - NAI, etc.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou não haver impedimento legal ou constitucional à tramitação da propositura.

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

O projeto está devidamente acompanhado de estudo de impacto financeiro.

Desta feita, entendo que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **favorável** ao Projeto de Lei nº 73/23.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Waldemir da Silva
Membro

